À PROCURADORIA JURÍDICA

27/08/25

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE DE VALORES;

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

04/09/25

Moacir Luiz Gusso
Advogado
OAB-PR 11.592

A Divisão de Contratos recepcionou a demanda relacionada à Empresa **AD TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**– CNPJ/MF sob n° 34.469.844/0001-06, referente ao **Processo Inexigibilidade n° 017/2023– Contrato n° 091/2023**, a qual solicita "recomposição dos valores atualmente pagos, conforme previsto na cláusula contratual que trata dos critérios de reajuste e recomposição de preços, já aplicada anteriormente conforme o 1º Termo Aditivo. "

A empresa alega " Observa-se que, até a presente data, não foi concedido qualquer reajuste referente ao exercício de 2025, apesar das variações de mercado e do índice adotado contratualmente (IGP-M/FGV). "

Diante da breve apresentação dos fatos solicitamos Parecer Jurídico com o intuito de receber orientação de como proceder em relação ao pedido do fornecedor.

São Jorge D'Oeste/PR, aos 29 dias do mês de julho de 2025.

Divisão de Contratos
Beatriz Hordina
Decreto n° 4682/2025

Recebi 30/07/25
Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

À PROCURADORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Parecer jurídico para prorrogação de prazo do Processo de Inexigibilidade n° 017/2023.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

A Divisão de Contratos recepcionou a demanda relacionada à Empresa **AD TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**– CNPJ/MF sob n° 34.469.844/0001-06, referente ao **Processo de Inexigibilidade n° 017/2023 – Contrato n° 091/2023**, com vencimento em **04/09/2025**, a qual solicita prorrogação de prazo para 12 (doze) meses.

Documentos que acompanham esta solicitação:

- Solicitação da Secretaria;
- Resposta do Fornecedor;
- Cópia do Processo;
- Documentos da empresa.

São Jorge D'Oeste/PR, aos 30 dias do mês de julho de 2025.

Divisão de Contratos
Beatriz Hordina
Decreto n° 4.682/2025

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

Relatório de Cotação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ENFERMEIROS E TECNICOS DE ENFERMAGEM

Pesquisa realizada entre 08/07/2025 12:56:57 e 08/07/2025 13:30:44

Relatório gerado no dia 08/07/2025 13:32:36 (IP: 177.128.236.42)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) DIURNO 12 HORAS, EM FERIADOS
Descrição: PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) DIURNO 12 HORAS, EM FERIADOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	3	R$ 818,89 (un)	-	R$ 818,89	R$ 2.456,67

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS	11315213000129-1-000004/2025	27/01/2025	R$ 700,00
2	ESTADO DE MATO GROSSO	03507415000225-1-000203/2024	31/07/2024	R$ 601,52
3	MUNICIPIO DE BOM JARDIM	28561041000176-1-000013/2024	30/07/2024	R$ 1.155,16
Valor Unitário				**R$ 818,89**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 700,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 818,89

Item 2: PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) DIURNO 12 HORAS, SABADOS DOMINGOS E FERIADOS
Descrição: PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) DIURNO 12 HORAS, SABADOS DOMINGOS E FERIADOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 7	130	R$ 447,22 (un)	-	R$ 447,22	R$ 58.138,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CEARA-MIRIM / 08004061000139 - MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	08004061000139-1-000041/2025	06/03/2025	R$ 430,00
2	95.543.427/0001-42 - MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS / 985461 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS	95543427000142-1-000005/2025	23/01/2025	R$ 411,66
3	15.024.045/0001-73 - MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA	15024045000173-1-000035/2024	09/08/2024	R$ 500,00
Valor Unitário				**R$ 447,22**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 430,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 447,22

Item 3: PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) NOTURNO 12 HORAS
Descrição: PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) NOTURNO 12 HORAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	400	R$ 818,89 (un)	-	R$ 818,89	R$ 327.556,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS	11315213000129-1-000004/2025	27/01/2025	R$ 700,00
2	ESTADO DE MATO GROSSO	03507415000225-1-000203/2024	31/07/2024	R$ 601,52
3	MUNICIPIO DE BOM JARDIM	28561041000176-1-000013/2024	30/07/2024	R$ 1.155,16
Valor Unitário				**R$ 818,89**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 700,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 818,89

Item 4: PLANTÃO DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM 12 HORAS NOTURNO
Descrição: PLANTÃO DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM 12 HORAS NOTURNO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	800	R$ 433,28 (un)	-	R$ 433,28	R$ 346.624,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.920.800/0001-92 - MUNICIPIO DE WENCESLAU BRAZ / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ - PR	76920800000192-1-000071/2024	13/03/2025	R$ 402,47
2	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	76416932000181-1-000231/2023	06/08/2024	R$ 520,00
3	MUNICIPIO DE BOM JARDIM	28561041000176-1-000013/2024	30/07/2024	R$ 377,38
Valor Unitário				**R$ 433,28**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 402,47 | Média dos Preços Obtidos: R$ 433,28

Item 5: PLANTÃO DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM 12 HORAS SABADOS DOMINGOS E FERIADOS
Descrição: PLANTÃO DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM 12 HORAS SABADOS DOMINGOS E FERIADOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	260	R$ 440,90 (un)	-	R$ 440,90	R$ 114.634,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.920.800/0001-92 - MUNICIPIO DE WENCESLAU BRAZ / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ - PR	76920800000192-1-000071/2024	13/03/2025	R$ 402,47
2	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	76416932000181-1-000231/2023	06/08/2024	R$ 520,00
Valor Unitário				**R$ 461,24**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Equiplano - Prefeitura Municipal de Pranchita | Fundação Hospitalar da Fronteira	FHF-22025-Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento	14/02/2025	R$ 400,22

Valor Unitário **R$ 400,22**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 402,47 | Média dos Preços Obtidos: R$ 440,90

Item 6: PLANTÃO DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM 12 HORAS NOTURNO, NATAL E ANO NOVO
Descrição: PLANTÃO DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM 12 HORAS NOTURNO, NATAL E ANO NOVO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	6	R$ 626,50 (un)	-	R$ 626,50	R$ 3.759,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	76416932000181-1-000231/2023	06/08/2024	R$ 520,00

Valor Unitário **R$ 520,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	78.316.064/0001-93 - Câmara Municipal de Londrina	CML-62025-Processo dispensa	27/03/2025	R$ 733,00

Valor Unitário **R$ 733,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 626,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 626,50

Valor Global: **R$ 853.168,27**

Detalhamento dos Itens

Item 1: PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) DIURNO 12 HORAS, EM FERIADOS

Preço Estimado: R$ 818,89 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 818,89 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 818,89

Quantidade	Descrição	Observação
3 Plantões	PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) DIURNO 12 HORAS, EM FERIADOS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 700,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

Objeto: ADITIVO DE PRAZO PARA: Contratação de empresa para prestação de serviços com profissionais enfermeiros e técnicos de enfermagem para atendimento no Centro Municipal de Saúde do município de São Jorge d Oeste-Pr

	NOME DA EMPRESA	CNPJ	Data / Cotação
COT 1	LICITAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2023 - MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR	76.995.380/0001-03	08/07/25
COT 2	PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS (3 COTAÇÕES)	76.995.380/0001-03	08/07/25
COT 3			
COT 4			

								VALOR R$			
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global
1	PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) DIURNO 12H, NATAL E ANO NOVO	PLANTAO	3	600,00	700,00	601,52	1.155,15	600,00	1.155,15	764,17	1.800,00
2	PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) DIURNO 12H, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS	PLANTAO	130	406,00	430,00	411,66	500,00	406,00	500,00	436,92	52.780,00
3	PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) NOTURNO 12H	PLANTAO	400	403,61	700,00	601,52	1.155,16	403,61	1.155,16	715,07	161.444,00
4	PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) NOTURNO 12H, NATAL E ANO NOVO.	PLANTAO	3	600,00	700,00	601,52	1.155,15	600,00	1.155,15	764,17	1.800,00
5	PLANTÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM 12H NOTURNO	PLANTAO	800	356,73	402,47	520,00	377,38	356,73	520,00	414,15	285.384,00
6	PLANTÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIURNO 12H SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.	PLANTAO	260	344,16	402,47	520,00	400,00	344,16	520,00	416,66	89.481,60
7	PLANTÃO TÉCNICOS DE ENFERMAGEM NOTURNO 12H, NATAL E ANO NOVO	PLANTAO	6	450,00	520,00	733,00		450,00	733,00	567,67	2.700,00
8	PLANTÃO TÉCNICOS EM ENFERMAGEM DIURNO 12H, NATAL E ANO NOVO	PLANTAO	6	450,00	520,00	733,00		450,00	733,00	567,67	2.700,00

Responsavel pela cotação

LIOMAR SIEGA

APROVAÇÃO: **TOTAL:** **598.089,60**

OBS.: CONFORME REALIZADO A PESQUISA DE PREÇOS, FOI CONSTATADO A VANTAJOSIDADE PARA PRORROGAÇÃO NOS CONTRATOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 17/2023, DEVIDO AOS VALORES FICAREM ABAIXO DOS VALORES DE MERCADO.

[X] ADITIVO DE PRAZO

LIOMAR SIEGA
CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 2738/2025

São Jorge D'Oeste, 08 de julho de 2025.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Município de São Jorge D'Oeste - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 10/07/2025

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
					5.413.588,27	**5.702.921,77**	**3.412.528,28**	**2.290.393,49**
11 SECRETARIA DE SAÚDE					**3.946.486,73**	**4.042.872,11**	**3.157.385,84**	**885.486,27**
001 Departamento de Administração em Saúde					**3.946.486,73**	**4.042.872,11**	**3.157.385,84**	**885.486,27**
10.301.0011.2055 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde								
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO					1.296.486,73	1.296.486,73	1.157.670,78	138.815,95
04140	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					2.300.000,00	2.300.000,00	1.826.980,21	473.019,79
04170	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	49.805,73	194,27
04180	E	00303	0303/01/02/00/00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	65.921,02	54.440,52	11.480,50
04180	EA	00303	0303/01/02/00/00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	300.000,00	300.000,00	68.480,64	231.519,36
04190	E	00331	1005/03/02/01/01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS	0,00	30.464,36	7,96	30.456,40
04190	EA	00331	1005/03/02/01/01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS	1.467.101,54	1.660.049,66	255.142,44	1.404.907,22
002 Departamento de Atenção em Saúde					1.467.101,54	1.660.049,66	255.142,44	1.404.907,22
10.301.0011.2058 Bloco de Atenção Básica em Saúde								
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO					100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04400	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
04410	E	00494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					0,00	0,00	0,00	0,00
04419	E	00374	1016/12/99/00/00	Emendas Individuais - Incremento PAB Bloco custeio serviços de saúde	0,00	4.100,00	0,00	4.100,00
04419	EA	00374	1016/12/99/00/00	Emendas Individuais - Incremento PAB Bloco custeio serviços de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
04421	E	00382	1011/09/02/05/18	TRANSF. REC. ESTADO - SAÚDE BUCAL - RES. 859/2022	0,00	7.247,50	0,00	7.247,50
04421	EA	00382	1011/09/02/05/18	TRANSF. REC. ESTADO - SAÚDE BUCAL - RES. 859/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
04422	E	00387	1011/09/02/05/18	FAF INCENTIVO CUSTEIO FORTALECIMENTO DA APS RESOLUÇÃO 1466/2023	0,00	21.522,36	0,00	21.522,36
04422	EA	00387	1011/09/02/05/18	FAF INCENTIVO CUSTEIO FORTALECIMENTO DA APS RESOLUÇÃO 1466/2023	167.101,54	167.101,54	148.066,02	19.035,52
04420	E	00494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	102.112,52	101.978,57	133,95
04420	EA	00494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
04423	E	00495	0495/09/02/06/20	Atenção Básica	0,00	16.608,42	5.097,85	11.510,57
04423	EA	00495	0495/09/02/06/20	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
04424	E	00498	0498/09/02/06/20	Assistência Farmacêutica	0,00	33.201,40	0,00	33.201,40
04424	EA	00498	0498/09/02/06/20	Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00
04425	E	00956	1033/09/02/06/20	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serv	0,00	8.155,92	0,00	8.155,92
04425	EA	00956	1033/09/02/06/20	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serv				
				Total Geral	**5.413.588,27**	**5.702.921,77**	**3.412.528,28**	**2.290.393,49**

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 10/07/2025

Contas de despesa: 4140, 4170, 4180, 4190, 4400, 4410, 4419, 4421, 4422, 4420, 4423, 4424, 4425

Emitido por: IVANIR DA SILVA, na versão: 5537 k

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA AD TREINAMENTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 34.469.844/0001-06

NIRE: 41210336980

ANDREY GUSTAVO HEBERLE, brasileiro, empresário, nascido em 28/05/1990, maior, capaz, natural de Sulina – PR, casado por comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob nº 077.057.509-96, portador da carteira de identidade CI-RG sob nº 10.280.511-9/SESP-PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, na Rua Angelina Mazzuti, 154, Bairro Seminário, CEP 85.605-681.

Único sócio da sociedade empresarial unipessoal denominada de **AD TREINAMENTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.469.844/0001-06, com sede na cidade de Francisco Beltrão – PR, na Rua Angelina Mazzuti, 154, Bairro Seminário, CEP 85.605-681, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41210336980, resolve, por este instrumento, alterar e consolidar seu contrato social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1º - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter por objeto social: Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, Cursos preparatórios para concursos, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente, Atividades de enfermagem, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE N°:

8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências;

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;

8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;

8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos;

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente;

8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente;

8650-0/01 - Atividades de enfermagem;

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Uso exclusivo da Jucepar

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
AD TREINAMENTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ: 34.469.844/0001-06
NIRE: 41210336980

CLÁUSULA 2º - DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
AD TREINAMENTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ: 34.469.844/0001-06
NIRE: 41210336980

ANDREY GUSTAVO HEBERLE, brasileiro, empresário, nascido em 28/05/1990, maior, capaz, natural de Sulina – PR, casado por comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob nº 077.057.509-96, portador da carteira de identidade CI-RG sob nº 10.280.511-9/SESP-PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, na Rua Angelina Mazzuti, 154, Bairro Seminário, CEP 85.605-681.

Único sócio da sociedade empresarial denominada de **AD TREINAMENTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.469.844/0001-06, com sede na cidade de Francisco Beltrão – PR, na Rua Angelina Mazzuti, 154, Bairro Seminário, CEP 85.605-681, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41210336980, resolve, por este instrumento, alterar e consolidar seu contrato social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1º - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO
A sociedade está constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação **AD TREINAMENTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA,** com sede em Francisco Beltrão – PR, na Rua Angelina Mazzuti, 154, Bairro Seminário, CEP 85.605-681.

CLÁUSULA 2º - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE
A sociedade iniciou suas atividades em 07/08/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 3º - DO OBJETO SOCIAL
A sociedade tem por objeto social: Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, Cursos preparatórios para concursos, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente, Atividades de enfermagem, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

E exercerá as seguintes atividades:
CNAE N°:

Uso exclusivo da Jucepar

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
AD TREINAMENTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ: 34.469.844/0001-06
NIRE: 41210336980

8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências;
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;
8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos;
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente;
8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente;
8650-0/01 - Atividades de enfermagem;
8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA 4º - FILIAIS
Poderá a sociedade, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

A sociedade possui a seguinte filial: Filial de N°01 – Na Avenida 26 de Abril, N° 582, Bairro Centro em Cruzeiro do Iguaçu – PR, CEP: 85.598-000, inscrita no CNPJ sob o nº 34.469.844/0002-89.

CLÁUSULA 5º - DO CAPITAL SOCIAL
O capital social na importância de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, assim distribuído:

Sócio(a)	Perc %	QUOTAS	VALOR
ANDREY GUSTAVO HEBERLE	100	90.000	90.000,00
TOTAL	100	90.000	90.000,00

CLÁUSULA 6º - RETIRADA PRÓ-LABORE
Os sócios farão "jus" a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 7º - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS
As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para

Uso exclusivo da Jucepar

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
AD TREINAMENTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ: 34.469.844/0001-06
NIRE: 41210336980

a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 8º - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL
A administração da sociedade empresarial caberá ao sócio **ANDREY GUSTAVO HEBERLE**, individualmente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA 9º - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 10º - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS
A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.046/2002.

CLÁUSULA 11º - DO EXERCÍCIO SOCIAL
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único
Fica a sociedade empresarial unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA 12º - JULGAMENTO DAS CONTAS
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 13º - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de

Uso exclusivo da Jucepar

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
AD TREINAMENTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ: 34.469.844/0001-06
NIRE: 41210336980

seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único

Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um balanço patrimonial na data deste evento, e como base nas demonstrações que se basearão exclusivamente nos valores contábeis, será apurado um quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem acréscimo de qualquer valores, mesmo a título de juros, justificando-se este prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

CLÁUSULA 14º - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será dissolvida e liquidada nos casos previstos em lei, notadamente nos casos previstos nos artigos 1.033 e 1.044 da Lei 10.406/2002. A reunião de sócios estabelecera as condições da liquidação e nomeará o liquidante que funcionará durante o período de liquidação, fixando os respectivos honorários.

Parágrafo Único

Nos termos da cláusula décima segunda, a sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 15º - DO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

A sociedade declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA 16º - DO FORO

Fica eleito o foro de Francisco Beltrão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão – PR, 25 de fevereiro de 2025.

Andrey Gustavo Heberle
Assinatura Digital

Uso exclusivo da Jucepar

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AD TREINAMENTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07705750996	ANDREY GUSTAVO HEBERLE

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2025 21:01 SOB Nº 20251002578.
PROTOCOLO: 251002578 DE 25/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503604047. CNPJ DA SEDE: 34469844000106.
NIRE: 41210336980. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/02/2025.
AD TREINAMENTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.469.844/0001-06 **MATRIZ**		**08/08/2019**

NOME EMPRESARIAL
AD TREINAMENTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AD SAUDE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANGELINA MAZZUTI	**154**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.605-681	**SEMINARIO**	**FRANCISCO BELTRAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEGALIZACAO@ICCONTABIL.COM.BR	**(46) 3524-7473**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/08/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/07/2025** às **07:58:50** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AD TREINAMENTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ: 34.469.844/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:26:13 do dia 10/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/12/2025.
Código de controle da certidão: **BA72.2265.92AA.5B02**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036970117-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.469.844/0001-06**
Nome: **AD TREINAMENTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (05/06/2025 08:17:37)

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
N°6145/2025

RAZÃO SOCIAL: AD TREINAMENTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ: 34.469.844/0001-06
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 310320
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ALVARÁ: 20240401
ENDEREÇO: RUA ANGELINA MAZZUTI, 154 - SEMINARIO Francisco Beltrão - PR CEP: 85605681
ATIVIDADE: Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, Atividades de enfermagem, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Cursos preparatórios para concursos

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 06/02/2025
DATA DE VALIDADE: 05/08/2025
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ9UFFHMJ4XT8E4EH

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço *www.franciscobeltrao.pr.gov.br*

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 06/02/2025 - 14:01:29
Qualquer rasura invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.469.844/0001-06

Razão Social: AD TREINAMENTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA

Endereço: R ANGELINA MAZZUTI 154 SALA 02 / SEMINARIO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-681

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2025 a 19/07/2025

Certificação Número: 2025062021285382495501

Informação obtida em 02/07/2025 13:05:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AD TREINAMENTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.469.844/0001-06
Certidão nº: 22293490/2025
Expedição: 22/04/2025, às 15:45:24
Validade: 19/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AD TREINAMENTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.469.844/0001-06, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROCURADORIA JURÍDICA

DO: PROCURADOR: MOACIR LUIZ GUSSO;

PARA: SR. GELSON COELHO DO ROSÁRIO - DD.Prefeito;

PARA; ROZI TEREZINHA MARMITT - DD. Secretária de Saúde;

ASSUNTO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO - CONTRATO nº 091/2023 - Empresa AD TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ/MF sob o nº 34.469.844/0001-06;

SERVIÇOS: ENFERMEIROS E TÉCNICOS:

ÚNICO LOTE - DIVERSOS ITENS - VALOR GLOBAL R$ 598.089,60 (quinhentos e noventa e oito mil, oitenta e niove reais e sessenta centavos);

PARECER JURÍDICO nº 0113.09/2025:

Sr. Prefeito/Sra. Secretária:

Trata-se de solicitação de prorrogação do prazo de execução e vigência do CONTRATO nº 091/2023, celebrado com a empresa AD TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ/MF sob o nº 34.469.844/0001-06, oriundo da CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2023 - INEXIGIBILIDADE nº 017/2023, pelo prazo de 12 (doze), meses, até o dia 04.09.2026;

O referido Contrato, tem por objeto:

"Contratação de empresa para contratação de enfermeiros e técnicos de enfermaqgem para atendimento no Centro Municipal de Saúde de SÃO JORGE D´OESTE PR.

Neste sentido, nos termos da Lei nº 8.666/93, bem como o disposto no item nº 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato acima consignado, uma vez estar demonstrado e comprovado tratar-se de serviço contínuo, sendo este o 3º Aditivo pleiteado.

O item acima referido, dispõe:

Item 3.1..*O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses (04.09.2024), a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser pororrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagens para a CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. E o prazo de execução é de 12 (doze) meses (04.09.2024), podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei nº 8.666/93.*

Pois bem, o objeto do Contrato nº 091/2023, se trata de serviços contínuos, como acima ficou consignado, sendo que a empresa contratada concorda expressamente com referida prorrogação, por mais 12 (doze), meses:

O art. 57 da Lei nº 8.666/93, que assim estabeleçe:

Art. 57. *A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

II *– à prestação de serviços a serem executados de forma continua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosoas para a Administração,* ***limitada a sessenta meses.*** *(negrito nosso).*

Conforme supracitado diploma, o prazo contratual dos serviços contratados, neste caso, em razão de contínuos podem ser prorrogados, até o prazo de 60 (sessenta) meses, com base na legislação acima referida, em vigência à época da contratação.

Ademais, há pedido de prorrogação, em anexo, elaborado pela Secretaria de Saúde, sendo certo ainda que a empresa vencedora da licitação, concorda expressamente com o mesmo, aceitando a prorrogação por mais 12 (doze) meses, ou seja até 04 de setembro de 2.026.

Analisando o pedido, bem como as informações recebidas do área e Contratações - Agente de Contratação - Fase interna, entendemos haver motivo suficiente para que a prorrogação seja autorizada e efetivada através de Aditivo de prazo.

Portanto, é certo que neste caso, há interesse das partes na continuidade da execução do objeto, do projeto presente, já que trata-se de serviços contínuos e necessários diariamente à todas as Secretarias do Poder Público do Município.

Assim, entendo que, a prorrogação solicitada está amparada pela Lei nº 8.666/93, em especial no Inciso II do Art. 57 de referida norma legal.

Diante disso, a área Jurídica entende pela possibilidade e legalidade da prorrogação do prazo de *vigência e execução* do Contrato nº 091/2023, pelo período de mais 12 (doze) meses ou seja até 04 de setembro de 2.026, conforme fundamentação acima, mediante expressa autorização do Sr. Prefeito.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS ANTES DA PRORROGAÇÃO:

a). Anexar CERTIDÃO NEGATIVA do Município de Francisco Beltrão PR;
b). Certidão de Regularidade do FGTS/CRF, ambas encontram-se vencidas.

c). Seja pela área Contábil, atualizados os valores contratados conforme cláusulas consignadas no instrumento, para valer a partir da prorrogação;

Essa é a nossa posição jurídica.

De Dois Vizinhos p/São Jorge D'Oeste, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (2.025).

MOACIR LUIZ GUSSO
OAB.PR n° 11.592

SECRETARIA DE SAÚDE

Memorando n° 653/2025 São Jorge D´Oeste, 07 de Julho de 2025.

Da: Secretaria de Saúde
Para: Secretaria de administração
Equipe de Licitações e Contratos

Prezado (a) Senhor (a)

Solicito por meio deste a prorrogação em mais 12 meses do contrato nº 91/2023, firmado entre o município de São Jorge D' Oeste e a empresa **AD TREINAMENTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA**, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão/PR, Rua Angelina Mazzuti, 154 - CEP: 85605681 - BAIRRO: Seminário, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **34.469.844/0001-06**, referente à inexigibilidade nº 17/2023. Cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de enfermeiros e técnicos de enfermagem para atendimento no Centro Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste – Pr.

Justificativa: Os serviços prestados pela empresa conforme especificado no objeto do credenciamento, destina-se a seleção de empresas para prestação de serviços de enfermagem em regime de plantão no pronto atendimento do município. Por ser um serviço continuo que funciona 24 horas por dia, 07 dias por semana, visto que o município não possui profissionais próprios em quantidade necessária e em regime diferenciado de horários, para manter equipe de enfermagem 24 horas em regime de plantão no Pronto Atendimento municipal. Considerando a necessidade dos serviços, ainda o tempo necessário para a realização de um novo credenciamento que já esta em andamento no setor de licitação e diante ainda da proximidade do final da vigência do contrato atual. Havendo legalidade para prorrogação após avaliação jurídica, solicito a prorrogação por mais 12 meses.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizer necessário e reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente;

Valeira Cristina Tisatto
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 4488/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

Oficio nº 185/2025 São Jorge D´Oeste, 01 de Julho de 2025.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARA: AD TREINAMENTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente documento, o objetivo de manifestar a intenção da secretaria municipal de saúde de São Jorge D' Oeste – PR, na realização de aditivo de prazo em mais 12 meses do Contrato nº 91/2023, firmado entre o município de São Jorge D' Oeste e a empresa **AD TREINAMENTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA,** estabelecida na cidade de Francisco Beltrão/PR, Rua Angelina Mazzuti, 154 - CEP: 85605681 - BAIRRO: Seminário, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 34.469.844/0001-06, referente ao Chamamento Publico nº 005/2023. Cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de enfermeiros e técnicos de enfermagem para atendimento no Centro Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste – Pr. Chamamento Público nº 05.2023. Com prazo de vigência até de 04 de Setembro de 2025.

Atenciosamente;

Valeira Cristina Tisatto
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 4488/2025

skymail
SOLUÇÕES EM NUVEM

Re: Solicita Concordância Prorrogação Contratual

De AD Saúde <adsaudefb@gmail.com>
Para Secretaria de Saúde - São Jorge D' Oeste - PR <saude@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 02/07/2025 11:07

Bom dia tudo bem?
Concordamos com renovação nos encaminhada.

Atenciosamente
Andrey Heberle
46 99127-9328

On Wed, Jul 2, 2025 at 10:46 AM Secretaria de Saúde - São Jorge D' Oeste - PR <saude@pmsjorge.pr.gov.br> wrote:

> Prezado (a) Senhor (a)
>
> Encaminho anexo oficio informando a intenção da secretaria municipal de Saúde de São Jorge D' Oeste na prorrogação do atual contrato firmado entre o município e a empresa, solicita a manifestação formal desta empresa quanto a concordância ou não na prorrogação, para que seja possível os tramites seguintes.
>
> --
> Secretaria Municipal de Saúde
> São Jorge D' Oeste - PR

AD TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
Rua Angelina Mazzuti, 154 – Seminário – Francisco Beltrão/PR
CNPJ: 34.469.844/0001-06

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Att: Sra. Leila da Rocha – Prefeita Municipal
Av. Iguaçu, 281 – Centro – São Jorge D'Oeste/PR

Assunto: Solicitação de Reajuste de Valores – Contrato n.º 91/2023

A empresa AD Treinamentos e Serviços de Saúde LTDA, contratada por este Município para prestação de serviços de plantões de enfermeiros e técnicos de enfermagem, conforme o Contrato n.º 91/2023, vem respeitosamente, por meio deste, solicitar a recomposição dos valores atualmente pagos, conforme previsto na cláusula contratual que trata dos critérios de reajuste e recomposição de preços, já aplicada anteriormente conforme o 1º Termo Aditivo.

Observa-se que, até a presente data, não foi concedido qualquer reajuste referente ao exercício de 2025, apesar das variações de mercado e do índice adotado contratualmente (IGP-M/FGV).

Diante disso, requer-se a análise e a aplicação do reajuste cabível aos valores dos plantões atualmente praticados, conforme a média acumulada do índice contratual e em consonância com a legislação vigente, a fim de garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Colocamo-nos à disposição para fornecer as planilhas e documentos que se fizerem necessários à apuração do percentual de reajuste.

Atenciosamente.

AD TREINAMENTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA:34469844000106

Andrey Gustavo Heberle
Representante Legal
AD Treinamentos e Serviços de Saúde Ltda
CPF: 077.057.509-96

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1561, salas 202-203 - Condomínio Empresarial Office One - Centro - Francisco Beltrão-PR - CEP 85.601-030
Avenida Macali, 530, sala 02 - Centro - Marmeleiro-PR - CEP 85.615-000

skymail
SOLUÇÕES EM NUVEM

ENC: SOLICITAÇÃO REJUSTE VALORES

De Compras - Pref. Mun. São Jorge D'Oeste <compras@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <CONTRATOS@PMSJORGE.PR.GOV.BR>
Data 28/07/2025 16:13

Solicitação de Reajuste de Valores.pdf (~349 KB)

De: AD Saúde [mailto:adsaudefb@gmail.com]
Enviada em: terça-feira, 22 de julho de 2025 07:55
Para: Compras - Pref. Mun. São Jorge D'Oeste
Assunto: SOLICITAÇÃO REJUSTE VALORES

Bom dia tudo bem?

Segue solicitação de reajuste de valores , para empresa AD TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE SAUDE LTDA..

Aguardo confirmação de recebimento.

att
Dinaura Heberle
046 3524 1764 e 4699971-0262

São Jorge D' Oeste – Paraná – 04/09/2025.

PREFEITO

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 91/2023, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 91/2023.

Termo Aditivo de Prazo, ao Contrato n° 91/2023, parte integrante do Processo inexigibilidade nº 17/2023, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa AD TREINAMENTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 76.995.380/0001-03, representado pelo Prefeito **GELSON COELHO DO ROSÁRIO,** portador do CPF: 064.733.219-18 e do RG: 9.203.148-9, residente e domiciliado na Linha São Judas Tadeu - Rural, no Município de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **AD TREINAMENTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA**, com sede na Rua Angelina Mazzuti, 154 - CEP: 85605681 - BAIRRO: Seminario, Francisco Beltrão/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 34.469.844/0001-06, neste ato representada por seu representante legal, **Andrey Gustavo Heberle**, portador(a) do CPF: 077.057.509-96, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 91/2023**, *cujo o objeto e a Contratação de empresa para contratação de enfermeiros e técnicos de enfermagem para atendimento no Centro Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste – Pr. Chamamento Público nº 05.2023. originário da Processo inexigibilidade – Nº 17/2023, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência até **04/09/2026.**

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no artigo 57, IV, §1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Jorge D`Oeste(PR), 04/09/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

AD TREINAMENTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA:34469844000106

AD TREINAMENTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA
Andrey Gustavo Heberle
CPF Nº. 077.057.509-96

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90050/2025 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29/09/2025 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de materiais necessários para ações de controle vetorial, em atividades desenvolvidas pela Vigilância Sanitária em saúde, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 29 de setembro de 2025, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.
São Jorge D'Oeste-PR, 04/09/2025.

Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2025 - PROCESSO Nº 190/2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual aquisição de troféus e medalhas, para serem distribuídos nas premiações das competições e eventos promovidos pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste/PR.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar n. º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM.
1 – JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - 25.371.647/0001-50. Item: 1 – R$ 44,00; 3 – R$ 1.467,99; 4 – R$ 455,00; 5 – R$ 1.149,00; 6 – R$ 744,00; 7 – R$ 68,19; 8 – R$ 10,79; 9 – R$ 39,89; 10 – R$ 329,99; 11 – R$ 373,99; 12 – R$ 369,99; 13 – R$ 98,99; 14 – R$ 94,99; 15 – R$ 162,84; 16 – R$ 164,00; 17 – R$ 249,00; 18 – R$ 188,00; 19 – R$ 45,00; 20 – R$ 24,00; 21 – R$ 74,99; 22 – R$ 31,99 e 23 – R$ 992,99. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 45.501,86 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e um reais e oitenta e seis centavos).
2 – GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO LTDA - 18.468.464/0001-92. Item: 2 – R$ 980,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.960,00 (Um mil novecentos e sessenta reais).
São Jorge D'Oeste-PR, 04 de setembro de 2025.
GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

EXTRATO DE TERMO

Termo aditivo:	**1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2025**, parte integrante do(a) Pregão nº 14/2025
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**IARA MARIA BASEGGIO LTDA – CNPJ nº.** 10.809.818/0001-03
Objeto:	**O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor dos seguintes produtos; LOTE 1 – ITEM 06: BANANA CATURA KG: de R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), para R$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos). LOTE 1 – ITEM 51: TOMATE KG: de R$ 2,54 (doi reais e cinquenta e quatro centavos), para R$ 8,93 (oito reais e noventa e três centavos).**
Prazo de vigência	**18/06/2026**
Prazo de execução	**18/06/2026**
Data assinatura	04/09/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 86/2023**, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 17/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**SONIA APARECIDA KUPKOVSKI LTDA – CNPJ nº.** 42.891.511/0001-90
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência:	**04/09/2026**
Prazo de execução:	**04/09/2026**
Data assinatura:	04/09/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 88/2023**, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 17/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**CONECT SAUDE LTDA – CNPJ nº.** 07.883.736/0001-02
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**04/09/2026**
Prazo de execução	**04/09/2026**
Data assinatura	04/09/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo	**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 89/2023**, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 17/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**INLIFE SAUDE LTDA – CNPJ nº.** 38.542.520/0001-07
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**04/09/2026**
Prazo de execução	**04/09/2026**
Data assinatura	04/09/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo	**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 90/2023**, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 17/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**M S SAUDE LTDA – CNPJ nº.** 43.056.186/0001-03
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**04/09/2026**
Prazo de execução	**04/09/2026**
Data assinatura	04/09/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo	**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 91/2023**, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 17/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**AD TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE SAUDE LTDA – CNPJ nº.** 34.469.844/0001-06
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**04/09/2026**
Prazo de execução	**04/09/2026**
Data assinatura	04/09/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 111/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 36/2024
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**JULIANO DE COSTA LTDA - EPP – CNPJ nº.** 72.150.550/0001-06
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto; I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – prorrogada por igual período, até 02/09/2026. II – o reajuste de valor pelo índice INPC (IBGE) de 5,246270%, constante na cláusula quarta da Ata de Registro de Preços.**
Prazo de vigência	**02/09/2026**
Prazo de execução	**02/09/2026**
Data assinatura	02/09/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01/10/2025 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Aquisição de TRATORES CORTADORES DE GRAMA, equipamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste/PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 01 de outubro de 2025, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.
São Jorge D'Oeste-PR, 04/09/2025.

Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa para implantação de sistema de iluminação no Estádio municipal Sebastião Maria, localizado em Salto do Lontra-PR, com recursos próprios no valor máximo de R$ 553.260,34 (quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta reais com trinta e quatro centavos)	PB LED INSTALADORA LTDA	1,0	494.000,00	494.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
PB LED INSTALADORA LTDA	494.000,00

Salto do Lontra, 04 de setembro de 2025.

Fernando Alberto Cadore
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 053/2025
CONCURSO 004/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO

SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Concurso Municipal Edital nº 001/2023, 25 de Outubro de 2023, para o cargo. **Recepcionista 40h** da classe providência.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei;

Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto no Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Nanci Biza, 975, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário das 07:30 as 11:30hrs e das 13:00 as 17:00hrs, os candidatos aprovados no Concurso Publico 001/2023, na forma constante no anexo que lhes transmito parte integrante do Edital nº 001/2025, de 25 de Outubro de 2025, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação.

Recepcionista 40 h – Ampla concorrência

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO	TOTAL	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CLASSIFICAÇÃO
84800257	SUELEN HERRINHO	31/08/2000	RECEPCIONISTA	APROVADO	74,00	12,00	12,00	6,00	44,00	20

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2025.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Edital entrará em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 04 de Setembro de 2025

Fernando Alberto Cadore

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2025

OBJETO:	Contratação de empresa para implantação de sistema de iluminação no Estádio municipal Sebastião Maria, localizado em Salto do Lontra-PR, com recursos próprios no valor máximo de R$ 553.260,34 (quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta reais com trinta e quatro centavos)
CONTRATADO:	PB LED INSTALADORA LTDA
CNPJ:	47.171.676/0001-01
VALOR:	494.000,00
VIGÊNCIA:	04/09/26
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 04 de setembro de 2025

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2024

OBJETO:	Contratação de eventual e futuro prestador de serviços corte de grama e poda de arvores
CONTRATADO:	46.279.882 ALDEMAR BUNN
CNPJ:	46.279.882/0001-77
VALOR:	14.733,75
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 04 de setembro de 2025

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

Câmara Municipal de Pato Branco

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

A **Câmara Municipal de Pato Branco**, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 7, de 9 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO**, referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2025, Processo Licitatório nº 30/2025, conforme despacho nº 28- 862-2025 e Memorando 2.555/2025. A decisão fundamenta-se na necessidade recente de novas demandas relacionadas ao objeto do certame, inclusive a necessidade de aquisição de mais uma unidade do modelo de televisão já especificado no edital, bem como outros itens correlatos. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente conforme preceitua § 1º, art. 55, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Pato Branco, 4 de setembro de 2025. **RODRIGO SARTOR MAYER.** ***Pregoeiro***

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de licença de uso de software de gestão de obras, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco.
PREÇOS MÁXIMOS: R$ 17.750,68 (dezessete mil, setecentos e cinquenta reais essessentaeoito centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por grupo de itens (lote)
DATA DE ABERTURA: 23 de setembro de 2025, às 14:00 horas, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras e https://www.gov.br/pncp/pt-br.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, no site https://www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br e junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente. Outras informações pelo e-mail licitacao@patobranco.pr.leg.br ou telefone (46) 3272-1500
Pato Branco, 4 de setembro de 2025. - Rodrigo Sartor Mayer - Agente de Contratação/Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços comuns de engenharia sem dedicação exclusiva de mão obra, sob demanda, inerentes à manutenção predial preventiva, corretiva e de modernização dos bens imóveis, com fornecimento de peças,equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, sem acréscimo de área construída, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco.
PREÇOS MÁXIMOS: R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto por item
DATA DE ABERTURA: 25 de setembro de 2025, às 14:00 horas, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras e https://www.gov.br/pncp/pt-br.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, no site https://www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br e junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente. Outras informações pelo e-mail licitacao@patobranco.pr.leg.br.
Pato Branco, 4 de setembro de 2025. - Rodrigo Sartor Mayer - Agente de Contratação/Pregoeiro

Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**SONIA APARECIDA KUPKOVSKI LTDA – CNPJ nº.** 42.891.511/0001-90
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**04/09/2026**
Prazo de execução	**04/09/2026**
Data assinatura	04/09/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:DA005BB8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO CONTRATO Nº 88/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 88/2023**, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 17/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**CONECT SAUDE LTDA – CNPJ nº.** 07.883.736/0001-02
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**04/09/2026**
Prazo de execução	**04/09/2026**
Data assinatura	04/09/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:C8B91B48

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO CONTRATO Nº 89/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 89/2023**, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 17/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**INLIFE SAUDE LTDA – CNPJ nº.** 38.542.520/0001-07
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**04/09/2026**
Prazo de execução	**04/09/2026**
Data assinatura	04/09/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:31D8317C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO CONTRATO Nº 90/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 90/2023**, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 17/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**M S SAUDE LTDA – CNPJ nº.** 43.056.186/0001-03
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**04/09/2026**
Prazo de execução	**04/09/2026**
Data assinatura	04/09/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:B399E97C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO CONTRATO Nº 91/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 91/2023**, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 17/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**AD TREINAMENTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA – CNPJ nº.** 34.469.844/0001-06
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**04/09/2026**
Prazo de execução	**04/09/2026**
Data assinatura	04/09/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:2DC309F1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2025 - PROCESSO Nº 190/2025

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2025 - PROCESSO Nº 190/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual aquisição de troféus e medalhas, para serem distribuídos nas premiações das competições e eventos promovidos pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar n. º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM.

1 – JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - 25.371.647/0001-50. Item: 1 – R$ 44,00; 3 – R$ 1.467,99; 4 – R$ 455,00; 5 – R$ 1.149,00; 6 – R$ 744,00; 7 – R$ 68,19; 8 – R$ 10,79; 9 – R$ 39,89; 10 – R$ 329,99; 11 – R$ 373,99; 12 – R$ 369,99; 13 – R$ 98,99; 14 – R$ 94,99; 15 – R$ 162,84; 16 – R$ 164,00; 17 – R$ 249,00; 18 – R$ 188,00; 19 – R$ 45,00; 20 – R$ 24,00; 21 – R$ 74,99; 22 – R$ 31,99 e 23 – R$ 992,99. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 45.501,86 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e um reais e oitenta e seis centavos).**

2 – GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO LTDA - 18.468.464/0001-92. Item: 2 – R$ 980,00. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.960,00 (Um mil novecentos e sessenta reais).**

São Jorge D'Oeste-PR, 04 de setembro de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Mario Augusto Sangaletti
Código Identificador:D77887DB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4748 NOMEIA IDACIR GONÇALVES DA ROCHA

DECRETO Nº 4748/2025

Nomeia o Sr. Idacir Gonçalves da Rocha, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Obras e Manutenção.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,